



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 072/22
Processo	Nº 2321/22
Ofício	Nº 039/22 – SMA

ATA

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS, Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 – SME e Maria Lídia Feiteira Talyuli – Mat. 12/4003 – SMA, bem como a presença do Sr. Felipe Neves Zebendo Trindade, representante da Secretaria Municipal de Educação; do Sr. Jackson Vogas de Aguiar, representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, lazer e Desenvolvimento Economico; do Sr. Lucas Fachin Corrêa, representante da Secretaria Municipal de Saúde; do Sr. Diego Marques Felipe, representante da Secretaria Municipal Administração; para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 2321/22, da Secretaria Municipal de Administração; que trata da: “Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Criação gráfica artística e Impressão em papéis, lonas e adesivos, a fim de atender identificação visual de ambientes e equipamentos, para campanhas de utilidade pública, divulgação de eventos e atividades, confecção de crachás para identificação de servidores, mediante o Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda das Secretarias Municipais através da Secretaria de Administração, gestora da Ata de Registro de Preços.”. O Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 1.260 de 02/09/2022 do Jornal O Popular, pág. 06, bem como no Jornal Extra do dia 02/09/2022, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos. As seguintes empresas **M.C. GRÁFICA E EDITORA LTDA** e **P. CORDEIRO RIBEIRO GRAFICA E PAPELARIA LTDA** compareceram para o certame. Em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **P. CORDEIRO RIBEIRO GRAFICA E PAPELARIA LTDA** representada por *Pedro Cordeiro Ribeiro*, A empresa **M.C. GRÁFICA E EDITORA LTDA** representada por *Aderilza Josefina Narcizo de Sá*. Em seguida foram recebidos as declarações conjuntas, conforme exigido no item



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.3, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes se enquadraram como Pequenos Negócios. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Verificou que a empresa **P. CORDEIRO RIBEIRO GRAFICA E PAPELARIA LTDA** apresentou a soma do lote 01 erroneamente, a pregoeira e a comissão decidiram por sanar uma vez que não havia competição no referido lote. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços por item iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Em seguida, considerando o critério de menor preço por lote, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas **P. CORDEIRO RIBEIRO GRAFICA E PAPELARIA LTDA** e **M.C. GRÁFICA E EDITORA LTDA**. Verificaram que a empresa **M.C. GRÁFICA E EDITORA LTDA** apresentou todos os documentos, conforme exigidos no Edital, declarando-a **HABILITADA** e em seguida **VENCEDORA** do certame. A empresa **P. CORDEIRO RIBEIRO GRAFICA E PAPELARIA LTDA** deixou de apresentar a documentação referente ao item 12.4.2, sendo portanto **INABILITADA**. A empresa **M.C. GRÁFICA E EDITORA LTDA** desde já fica ciente que deverá apresentar a proposta adequada com os devidos valores unitários. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h50min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira, Comissão, representantes dos setores requisitantes, representantes das empresas presentes. Após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.